



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

GPR
Gabinete da Presidência

Praça Municipal, lote 1, Palácio da Justiça, bloco D, 2º andar, sala 2.15 CEP 70094-900, Brasília-DF
(61) 3103 7115 | (61) 3103 0818 (fax) | presidencia@tjdft.jus.br

Ofício 15.293/GPR

Brasília, 12 de maio de 2016

Ao Senhor

RODRIGO DE NIZA CASTRO FERNANDES FRANCO

Presidente do Sindicato dos Policiais Civis do DF

SCRLN 716 – Bloco F – loja 59

CEP 70.770-536 – Brasília - DF

Assunto: Comunica a implementação de medidas para acesso às dependências do TJDFT.

Senhor Presidente do Sindicato dos Policiais Civis do DF,

1. Comunico a Vossa Senhoria que, a partir do dia 20 de maio do corrente ano, será implementada, em todas as circunscrições judiciárias, a Resolução 16, de 5 de dezembro de 2013, deste Tribunal, que preceitua, em seu art. 3º, que:

O acesso às dependências dos prédios do TJDFT dependerá, obrigatoriamente, de identificação das pessoas, bem como da prévia vistoria pessoal, de objetos e de volumes pelos equipamentos detectores de metais, assim como de inspeção de bagagens. Para autoridades e advogados a identificação será realizada mediante apresentação e conferência da carteira profissional, com preferência.

2. Diante desse contexto, solicito a Vossa Senhoria a ampla divulgação dos novos procedimentos para acesso às edificações deste Tribunal à categoria representada por essa entidade sindical.

Atenciosamente,

Desembargador **MARIO MACHADO**

Presidente

Recebido
Adriana
16/05/16
14:51h